



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 1

EDITAL Nº. 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, nomeada através do Decreto Nº 56/2022, vem através deste, **DIVULGAR**, O Gabarito do Processo Seletivo de Estágio, conforme abaixo:

Data de Aplicação Prova: 26 de Junho de 2022.

LÍNGUA PORTUGUESA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	D	B	B	C	D	A	B

Valor:/questão: 0,20 Total: 20

MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	C	A	D	D	D	B	A

Valor:/questão: 0,20 Total: 20

CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO E ATUALIDADE									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	D	A	D	D	A	B	A

Valor:/questão: 0,20 Total: 20

Total de Pontos - Prova Objetiva: 60

Rancho Alegre, 27 de Junho de 2022.

Edenice de Fátima Tamião Beluzzo
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 2

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 115/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 064/2019

R E S O L V E:

1. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à
Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor
(ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Reginaldo Rezende
dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se
desloque à cidade de Jacarezinho-PR, no dia 21/06/2022 e retorne no dia 21/06/2022, com a finalidade
transportar pacientes usuários do sistema municipal de saúde para Cidade de Jacarezinho-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será
concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) conforme Anexo
I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 20 dias do mês
de Maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 116/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adalcino Alves dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Jacarezinho-PR, no dia 22/06/2022 e retorne no dia 22/06/2022, com a finalidade de transportar a paciente, usuários do sistema Municipal de saúde para o Município de Jacarezinho-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 21 dias do mês de Junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 117/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adalcino Alves dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Jacarezinho-PR, no dia 27/06/2022 e retorne no dia 27/06/2022, com a finalidade de transportar a paciente, usuários do sistema Municipal de saúde para o Município de Jacarezinho-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês
de Junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 118/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adalcino Alves dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 27/06/2022 e retorne no dia 28/06/2022, com a finalidade de transportar a paciente, usuários do sistema Municipal de saúde para o Município de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.
- 4.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 27 dias do mês de Junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 119/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Reginaldo Rezende dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Jacarezinho-PR, no dia 28/06/2022 e retorne no dia 28/06/2022, com a finalidade transportar pacientes usuários do sistema municipal de saúde para Cidade de Jacarezinho-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 27 dias do mês
de Junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 7

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 120/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Reginaldo Rezende dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 11/06/2022 e retorne no dia 12/06/2022, com a finalidade transportar pacientes usuários do sistema municipal de saúde para Cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.
- 4.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 10 dias do mês de Junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 8

PORTARIA Nº. 124/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 084/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/06/2022, encerrando-se em 26/06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de “gerenciamento, divulgação e publicação de Atos Legais”, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Vigência: 27/06/2022 a 26/06/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

Valor: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 9

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do
mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 041/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de Alimentos e sucos, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, produtos serão adquiridos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.32.00.00 Conta de Despesa: (3000 - 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 21/06/2022.

Data do julgamento das propostas: 23/06/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 23/06/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 113/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição em caráter emergencial de Alimentos e sucos, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, produtos serão adquiridos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre. Com as proponentes: MAXIMO SUPERMERCADO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.096.270/0001-00 de Rancho Alegre - PR, referente ao item 01 e 03, com o valor total de R\$ 9.372,70 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos) e CLAUDIO HURUYOSHI KUMAKURA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.258.394/0001-84 de Rancho Alegre - PR, referente ao item 02, com o valor total de R\$ 8.169,60 (oito mil centos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2022.

Rancho Alegre, 24 de Junho de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **23 de junho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de Alimentos e sucos, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, produtos serão adquiridos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES/VALORES: MAXIMO SUPERMERCADO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.096.270/0001-00 de Rancho Alegre - PR, referente ao item 01 e 03, com o valor total de R\$ 9.372,70 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos) e CLAUDIO HURUYOSHI KUMAKURA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.258.394/0001-84 de Rancho Alegre - PR, referente ao item 02, com o valor total de R\$ 8.169,60 (oito mil centos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

HOMOLOGADA EM: 24/07/2022.

Rancho Alegre, 24 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 11

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 042/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Contratação de Associação técnica em serviços de arbitragem de futebol suíço e salão e jogos de handebol, para realização de Eventos esportivos, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

Dotação Orçamentária: 10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (510111 – 000) 10.001.27.812.0002-2071.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (510120 – 000)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 21/06/2022.

Data do julgamento das propostas: 23/06/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 23/06/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 112/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de Associação técnica em serviços de arbitragem de futebol suíço e salão e jogos de handebol, para realização de Eventos esportivos, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Com a proponente: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE URAÍ- AAU, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.856.559/0001-50 de URAÍ - PR, com o Valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), sendo o valor unitário do Item 01, 02 e 03 R\$ 190,00 (cento e noventa reais), por item, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2022.

Rancho Alegre, 24 de junho de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **23 de junho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

OBJETO: Contratação de Associação técnica em serviços de arbitragem de futebol suíço e salão e jogos de handebol, para realização de Eventos esportivos, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE URAÍ- AAU, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.856.559/0001-50 de URAÍ - PR;

VALOR: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais);

HOMOLOGADA EM: 24/06/2022.

Rancho Alegre - PR, 24 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 12

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022** **PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022** **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação de Atos Legais**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de Itapema - SC na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Itapema - SC.

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação da empresa Liz Serviços Online Ltda, para prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação de Atos Legais, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (760 - 000) (770 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2022 até 26/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 27 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Carlito Mello de Liz
Liz Serviços Online Ltda
CONTRATADA

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
FISCAL DE CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 13

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022

Pregão Presencial nº. 028/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Aquisição de gás GLP, para cozinha (P13 KG e Kits reguladores de gás) para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, como material de consumo e material de distribuição gratuita no atendimento a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- EDNÉIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.639.066/0001-00, com o Valor Total R\$ 99.296,72 (noventa e nove mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), sendo que o preço de desconto apurados foi de 1,00 % (um por cento), o que equivale ao valor atual de R\$ 119,59 (cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) do item Botijão de gás GLP para cozinha P13KG, o qual será reajustado a cada 30 dias, conforme o Edital, item "3.6 Os valores do item *Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg* serão auferidos conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicomcombustível na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, para o item "Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg", onde esta consulta será realizada no último dia útil do mês com validade para o mês subsequente, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial".

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 27 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 14

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **06, 20 e 22 de junho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022.

OBJETO:- Aquisição de gás GLP, para cozinha (P13 KG e Kits reguladores de gás) para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, como material de consumo e material de distribuição gratuita no atendimento a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM

VENCEDOR:- EDNÉIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.639.066/0001-00;

VALOR:- R\$ 99.296,72 (noventa e nove mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), sendo que o preço de desconto apurados foi de 1,00 % (um por cento), o que equivale ao valor atual de R\$ 119,59 (cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) do item Botijão de gás GLP para cozinha P13KG, o qual será reajustado a cada 30 dias, conforme o Edital, item "3.6 Os valores do item *Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg* serão auferidos conforme critérios a seguir: **média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, para o item "Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg", onde esta consulta será realizada no último dia útil do mês com validade para o mês subsequente, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial";**

HOMOLOGADO EM:- 27/06/2022.

Rancho Alegre, 27 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 15

QUARTO EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

REF: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021**

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se ao seguinte resultado:

HABILITAR:

Nº	EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA
01	DANIEL GARCIA DOS SANTOS , inscrito no CPF sob o nº 100.219.919-01, de Rancho Alegre - PR;

Visto que os Proponentes acima apresentaram toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 27 de junho de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Maria de Fatima da Silva
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

Eliton Antonio Ozetta
Membro da Comissão
Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 16

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante nas atas das reuniões lavradas em 24 de junho de 2022, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o CREDENCIADO, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021

OBJETO: Contratação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, as contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PROPONENTES CREDENCIADOS HOMOLOGADAS:

- **DANIEL GARCIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 100.219.919-01, de Rancho Alegre - PR;

HOMOLOGADA EM: 27/06/2022.

Rancho Alegre, 27 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 17

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 103/2021

(Ref: Tomada de Preço nº. 005/2021).
Seqüência do Aditivo = 041/2022

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, referente à Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Reforma no Prédio do Terminal Rodoviário do Município de Rancho Alegre-PR, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tomotada Ikeda, Nº 97, Jardim Ikeda, CEP 86.220-000, na cidade de Assaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.555.377/0001-14, neste ato representada pela Sra. **DANIELLI ESTEVES PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 044.014.989-41, portadora da cédula de identidade RG nº 9.380.548-8, residente e domiciliada na cidade de Ibioporã - PR, à Rua Pedro Pelizer, Nº 250, Jardim Santa Luzia, CEP: 86.200-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 816/2022 em 09/06/2022, e previsão no contrato Administrativo nº. 103/2021, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 103/2021, com base nos art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 103/2021, sendo o Valor Original de **R\$ 147.171,52 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à **Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Reforma no Prédio do Terminal Rodoviário do Município de Rancho Alegre-PR, com intervenção de 450,54 m² localizada à Rua São Paulo s/nº, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados**. Se faz necessário o redimensionamento do objeto e inclusão de serviços/produtos não previstos inicialmente no projeto original da Tomada de Preços, conforme solicitação anexa ao processo da Contratada, que totalizam um acréscimo no valor contratual de **R\$ 35.321,16 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)**, que equivalem a um percentual de até 24 % do valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme "**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**", mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 27 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Danielli Esteves Pereira
Nazza Serviços Terceirizados Ltda
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 18

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 043/222 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (Cartilhas-castrapet), o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 07.006.10.304.0005-2030.3.3.90.39.00.00 **Conta de Despesa:** (150001 - 000) (2303 – 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 22/06/2022.

Data do julgamento das propostas: 23/06/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 24/06/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022

Referente ao processo administrativo nº. 114/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (Cartilhas-castrapet), o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com a proponente: LUIZ ANTONIO GOMES 03551340986 inscrito no CNPJ sob o nº. 28.074.914/0001-16 de Rancho Alegre -PR, com o valor total de R\$ 1.253,00 (mil duzentos e cinquenta e três reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2022.

Rancho Alegre - PR, 27 de junho de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **23 de junho de 2022** contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022

OBJETO:- Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (Cartilhas-castrapet), o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDORES E VALORES: LUIZ ANTONIO GOMES 03551340986 inscrito no CNPJ sob o nº. 28.074.914/0001-16 de Rancho Alegre -PR, com o valor total de R\$ 1.253,00 (mil duzentos e cinquenta e três reais).

HOMOLOGADA EM:- 27/06/2022.

Rancho Alegre – PR, 27 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 19

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2022** **PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2022** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022**

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição em caráter emergencial de Alimentos e sucos, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MAXIMO SUPERMERCADO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiância, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: MAXIMO SUPERMERCADO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Minas Gerais, Nº 200, Centro, na cidade de Rancho Alegre - PR, CEP: 86.290-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **76.096.270/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. **Enéas Máximo Pereira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG nº. 6.368.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Filho, Nº107, Conjunto Natal Marcolino, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre – PR.

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de Alimentos e sucos, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, produtos serão adquiridos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre. Devidamente homologado em 24/06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 9.372,70 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 041/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3000 – 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2022 até 26/09/2022 - 03 (três) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 27 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Enéas Máximo Pereira
MAXIMO SUPERMERCADO LTDA
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DE CONTRATO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 20

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição em caráter emergencial de Alimentos e sucos, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Minas Gerais, Nº 45, Centro, na cidade de Rancho Alegre - PR, CEP: 86.290-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **81.258.394/0001-84**, neste ato representado pelo Sr. **Claudio Haruyoshi Kumakura**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 455.849.239-15, portador da cédula de identidade RG nº. 1.471.473 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 380, Centro, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre – PR.

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de Alimentos e sucos, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, produtos serão adquiridos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre. Devidamente homologado em 24/06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 8.169,60 (oito mil centos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 041/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3000 – 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2022 até 26/09/2022 - 03 (três) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 27 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Claudio Haruyoshi Kumakura
CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA ME
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DE CONTRATO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DO CONTRATO

LOTE 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÁX.	LANCES % DE DESCONTO POR ITEM	VALOR UNIT. APURADO	VALOR TOTAL MÁX. ESTIMADO
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 KG	ULTRAGAZ	Recarga	10	R\$ 120,80	1,00%	R\$ 119,59	R\$ 1.195,90
VALOR TOTAL DO LOTE 003:								R\$ 1.195,90

LOTE 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÁX.	LANCES % DE DESCONTO POR ITEM	VALOR UNIT. APURADO	VALOR TOTAL MÁX. ESTIMADO
1	Botijão de Gás GLP- para GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 KG	ULTRAGAZ	Recarga	10	R\$ 120,80	1,00%	R\$ 119,59	R\$ 1.195,90
2.	Regulador Gás - p 13 kg. - kit de instalação de gás de cozinha para botijão 13kg composto de 01 mangueira de no mínimo 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.	ULTRAGAZ	Kit	02	R\$ 49,66	-	R\$ 49,00	R\$ 98,00
VALOR TOTAL DO LOTE 005:								R\$ 1.293,90



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 24

LOTE 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÁX.	LANCES % DE DESCONTO POR ITEM	VALOR UNIT. APURADO	VALOR TOTAL MÁX. ESTIMADO
1	Botijão de Gás GLP- para GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 KG	ULTRAGAZ	Recarga	25	R\$ 120,80	1,00%	R\$ 119,59	R\$ 2.989,75
2.	Regulador Gás - p 13 kg. - kit de instalação de gás de cozinha para botijão 13kg composto de 01 mangueira de no mínimo 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.	ULTRAGAZ	Kit	03	R\$ 49,66	-	R\$ 49,00	R\$ 147,00
VALOR TOTAL DO LOTE 006:								R\$ 3.136,75

LOTE 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÁX.	LANCES % DE DESCONTO POR ITEM	VALOR UNIT. APURADO	VALOR TOTAL MÁX. ESTIMADO
1	Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg	ULTRAGAZ	Recarga	100	R\$ 120,80	1,00%	R\$ 119,59	R\$ 11.959,00
2	Regulador Gás - p 13 kg. - kit de instalação de gás de cozinha para botijão 13kg composto de 01 mangueira de no mínimo 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.	ULTRAGAZ	Kit	05	R\$ 49,66	-	R\$ 49,00	R\$ 245,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 25

3	Botijão de Gás GLP- para GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG	ULTRAGAZ	Recarga	30	R\$ 456,66	-	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 006:								R\$ 25.704,00

VALOR TOTAL: R\$ 99.296,72 (noventa e nove mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/06/2022 à 27/06/2023- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 28 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Edineia Camargo Soth
Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Layse de Lima Camargo
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 26

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 024/2021

(Ref: inexigibilidade de Licitação nº. 006/2021).

Seqüência do Aditivo = 042/2022

Termo Aditivo referente a Contratação da Empresa CLINICA CICLO VITAL S/S/ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 3 (Médico Ginecologista), que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7, SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Nossa Senhora do Rocio, Nº 822, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.510.705/0001-23, neste ato representada pelo Dr. **LEONARDO HENRIQUE CUNHA ROTTER**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº. 22.877/PR CPF sob o nº. 032.318.179-19 portador da cédula de identidade RG nº. 6.873.839-3 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Hitoshi Miyamoto, Nº 203, Centro – Cornélio Procopio - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através dos ofícios nº 181/2022 e nº 182/2022, protocolados sob o nº 893/2022 em 28/06/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 024/2021 - “CLÁUSULA SEXTA”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 024/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 024/2021, sendo a sua última vigência válida até 30/06/2022 e Valor Atual de **R\$ 80.640,00 (oitenta mil e seiscentos e quarenta reais)**, sendo o valor de **R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)**, por consulta, conforme Edital de Chamamento nº 002/2020, referente a Contratação da Empresa CLINICA CICLO VITAL S/S/ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 3 (Médico Ginecologista, com atendimento por consulta com periodicidade mínima de 1 vez por semana na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre) do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximo 12 meses, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Ficando aditivado o prazo por mais **06 (seis) meses**, sendo reajustado o valor da consulta para **R\$ 111,33 (cento e onze reais e trinta e três centavos)**, acrescentando o valor de **R\$ 42.750,72 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, total de **384 (trezentos e oitenta e quatro)** consultas, para fazer frente as despesas até 30/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 28 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Leonardo Henrique Cunha Rotter
CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA - EPP
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 27

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 086/2021

(Ref: Tomada de Preço nº. 003/2021).

Seqüência do Aditivo = 043/2022

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, referente à Contratação de Empresa especializada para executar obras de reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Getulina, Nº 574 – Casa Fundos - Centro, CEP 86860-000, na cidade de Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.085.306/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Alzemiرو Francisco Rech Junior, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 566.885.809-00, portadora da cédula de identidade RG nº 3.699.317-0 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Jardim Alegre - PR, à Avenida Getulina, nº 574, Centro, CEP: 86.860-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, devidamente protocolado sob o nº 892/2022 em 28/06/2022 e previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 086/2021 – “**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 086/2021, com base nos art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo nº. 086/2021, sendo os últimos prazos conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa especializada para executar obras de reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná de acordo com a Resolução SESA Nº 765/2019.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO e CONTRATUAL, conforme quadro explícito abaixo:

DESCRIÇÃO	ÚLTIMO PRAZO DE EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO
Contratação de Empresa especializada para executar obras de reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná de acordo com a Resolução SESA Nº 765/2019.	05/07/2022	03 meses	05/10/2022
	ÚLTIMO PRAZO CONTRATUAL	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO CONTRATUAL
	05/07/2022	06 meses	05/01/2023

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme “**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**”, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 28 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alzemiرو Francisco Rech Junior
Rech Junior Construções - Eireli
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 28

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 038/2022

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2022)

Sequencia do Apostilamento = 045/2022

INTERESSADO: KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.601.061/0001-80 neste ato representada pelo Sr. **KOUGAN NOYORI**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 48266/PR, CPF sob o nº. 096.770.649-16, portador da cédula de identidade RG nº 54.058.011-9 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, Londrina – PR, CEP: 86.047-490.

OBJETO: Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 3 (médico para plantão 12 horas – Terça - feira) e 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto da Tomada de Preços Nº 005/2021, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (110191 - 1091)

Rancho Alegre - PR, 28 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DA DIVISÃO DE
CONTABILIDADE E FINANÇAS

Edison Belafronte
Contador

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 28.06.2022
17:02:18 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

Ed. nº 608

PÁG. 29

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 040/2022

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2022)

Sequencia do Apostilamento = 046/2022

INTERESSADO: MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MÉDICO SS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Anchieta, Nº 1251, Centro, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.417.136/0001-04, neste ato representada pelo Dr. **MATEUS CARDIN BRESSAN**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 043.498.219-96, portador da cédula de identidade RG nº. 10.440.860-5 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Anchieta, Nº 1251, Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procopio - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa Mateus Cardin Bressan Consultório Médico SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04 de Cornélio Procopio – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o 1 (Médico Clínico Geral 20 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto da Tomada de Preços Nº 005/2021, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (110191 - 1091)

Rancho Alegre - PR, 28 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DA DIVISÃO DE
CONTABILIDADE E FINANÇAS

Edison Belafronte
Contador

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA